DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 7
Portarias 13
Atos Administrativos 15
Atos de Aprovação 15
Licitações e Contratos 16
Aviso de Licitação 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.120
de 07 de novembro de 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.954.012,00 (Dois Milhões, Novecentos e Cinquenta e Quatro Mil e Doze Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências				
12	3.1.90.11.00	04.122.0002.2002	Venctos e Vant Fixas- Pes Cível	
			Vínculo 01.110.000	18.000,00
13	3.1.90.13.00	04.122.0002.2002	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.110.000	14.000,00
			Subtotal	**32.000,00**
02.02.01 – Administração e Finanças				
26	3.1.90.11.00	04.123.0003.2003	Venctos e Vant Fixas- Pes Cível	
			Vínculo 01.110.000	76.000,00
35	3.3.90.46.00	04.123.0003.2003	Auxílio Alimentação	
			Vínculo 01.110.000	20.650,00
			Subtotal	**96.650,00**
02.03.01 – Ensino Fundamental				
43	3.1.90.11.00	12.361.0004.2004	Venctos e Vant Fixas- Pes Cível	
			Vínculo 01.220.000	163.000,00
45	3.1.90.16.00	12.361.0004.2004	Outras Desp Variáveis -Pes Civil	
			Vínculo 01.220.000	27.000,00
51	3.3.90.46.00	12.361.0004.2004	Auxílio Alimentação	
			Vínculo 01.220.000	280.000,00
			Subtotal	**470.000,00**
02.03.02 – Ensino Infantil – Creche e Pré Escola				
57	3.1.90.11.00	12.365.0006.2006	Venctos e Vant Fixas- Pes Cível	
			Vínculo 01.210.000	115.600,00
59	3.1.90.16.00	12.365.0006.2006	Outras Desp Variáveis-Pes Civil	
			Vínculo 01.210.000	11.000,00
64	3.3.90.46.00	12.365.0006.2006	Auxílio Alimentação	
			Vínculo 01.210.000	133.400,00
			Subtotal	**260.000,00**
02.03.03 – Fundeb				
66	3.1.90.11.00	12.361.0005.2005	Venctos e Vant Fixas- Pes Cível	
			Vínculo 02.261.000	339.000,00
76	3.1.90.11.00	12.365.0005.2005	Venctos e Vant Fixas- Pes Cível	
			Vínculo 02.261.000	44.000,00
			subtotal	**383.000,00**
02.04.01 – Fundo da Saúde				
104	3.1.90.11.00	10.301,0007.2007	Venctos e Vant Fixas- Pes Cível	
			Vínculo 01.310.000	672.000,00
114	3.3.90.46.00	10.301.0007.2007	Auxílio Alimentação	
			Vínculo 01.310.000	71.940,00
			Subtotal	**743.940,00**
02.04.06 – PAB – Atenção Básica				
134	3.1.90.11.00	10.301.0007.2007	Venctos e Vant Fixas- Pes Cível	

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

			Vínculo 05.301.001	355.000,00
135	3.1.90.13.00	10.301.0007.2007	Obrigações Patronais	
			Vínculo 05.301.001	114.773,00
			Subtotal	**469.773,00**
		02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social		
168	3.1.90.11.00	08.244.0009.2008	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 01.510.000	151.600,00
169	3.1.90.13.00	08.244.0009.2008	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.510.000	33.000,00
179	3.3.90.46.00	08.244.0009.2008	Auxílio Alimentação	
			Vínculo 01.510.000	5.310,00
			Subtotal	**189.910,00**
		02.06.01 - Esporte		
207	3.1.90.16.00	27.812.0010.2009	Outras Desp Variáveis -Pes Civil	
			Vínculo 01.110.000	6.300,00
			Subtotal	**6.300,00**
		02.06.03 - Cultura		
219	3.1.90.11.00	13.392.0011.2010	Venctos e Vant Fixas -Pes Civil	
			Vínculo 01.110.000	42.000,00
220	3.1.90.13.00	13.392.0011.2010	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.110.000	18.132,00
			Subtotal	**60.132,00**
		02.06.05 - Turismo		
229	3.1.90.11.00	23.695.0015.2016	Venctos e Vant Fixas-Pes Civil	
			Vínculo 01.110.000	6.800,00
			Subtotal	**6.800,00**
		02.07.01 – Planejamento Urbano		
236	3.1.90.11.00	15.451.0012.2011	Venctos e Vant Fixas – Pes Civil	
			Vínculo 01.110.000	42.000,00
237	3.1.90.13.00	15.451.0012.2011	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.110.000	7.400,00
238	3.1.90.16.00	15.451.0012.2011	Outras Desp Variáveis Pes Civil	
			Vínculo 01.110.000	50.000,00
248	3.3.90.46.00	15.451.0012.2011	Auxílio Alimentação	
			Vínculo 01.110.000	34.260,00
			Subtotal	**133.660,00**
		02.07.04 – Desenvolvimento Econômico		
262	3.1.90.11.00	22.661.0013.2012	Venctos e Vant Fixas – Pes Civil	
			Vínculo 01.110.000	21.500,00
			Subtotal	**21.500,00**
		02.08.01 – Agricultura e Meio Ambiente		
273	3.1.90.11.00	18.541.0014.2013	Venctos e Vant Fixas – Pes Civil	
			Vínculo 01.110.000	55.600,00
274	3.1.90.13.00	18.541.0014.2013	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.110.000	8.740,00
280	3.3.90.46.00	18.541.0014.2013	Auxílio Alimentação	
			Vínculo 01.110.000	16.007,00
			Subtotal	**80.347,00**
			Total	**2.954.012,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de:

I – anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

		02.03.03 – Fundeb		
69	3.3.90.30.00	12.361.0005.2005	Material de Consumo	
			Vínculo 02.262.000	101.000,00
70	3.3.90.36.00	12.361.0005.2005	Outros Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 02.262.000	1.000,00

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

72	3.3.90.39.00	12.361.0005.2005	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 02.263.000	17.900,00
73	3.3.90.40.00	12.361.0005.2005	Serv de Tecnol da Inf e Com	
			Vínculo 02.262.000	10.000,00
74	3.3.90.46.00	12.361.0005.2005	Auxílio Alimentação	
			Vínculo 02.262.000	151.800,00
75	4.4.90.52.00	12.361.0005.2005	Equip e Material Permanente	
			Vínculo 02.262.000	1.000,00
82	3.3.90.40.00	12.365.0005.2005	Serv de Tecnol da Inf e Com	
			Vínculo 02.262.000	2.000,00
83	3.3.90.46.00	12.365.0005.2005	Auxílio Alimentação	
			Vínculo 02.262.000	91.800,00
			Subtotal	**376.500,00**
02.04.04 – MAC – Média e Alta Complexidade				
131	3.3.90.30.00	10.302.0007.2007	Material de Consumo	
			Vínculo 05.302.001	3.500,00
			Subtotal	**3.500,00**
02.04.06 – PAB – Atenção Básica				
136	3.1.90.16.00	10.301.0007.2007	Outras Desp Variáveis Pes Civil	
			Vínculo 05.301.001	8.000,00
143	3.3.90.48.00	10.301.0007.2007	Outros Auxílios Financ P.Física	
			Vínculo 05.301.001	2.300,00
			Subtotal	**10.300,00**
02.06.01 - Esporte				
214	4.4.90.51.00	27.812.0010.2009	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.000	6.300,00
			Subtotal	**6.300,00**
02.06.03 - Cultura				
332	4.4.90.52.00	13.392.0011.2010	Equip e Mat Permanente	
			Vínculo 01.120.000	28.000,00
			Subtotal	**28.000,00**
02.06.05 - Turismo				
232	3.3.90.36.00	23.695.0015.2016	Outros Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.110.000	2.700,00
			Subtotal	**2.700,00**
			Total	**427.300,00**

II- Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 2.526.712,00**

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3025, de 19/07/2022 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3041, de 08/11/2022.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 07 de novembro de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.121
de 07 de novembro de 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 583.000,00 (Quinhentos e Oitenta e Três Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

		02.02.01 – Administração e Finanças		
29	3.3.90.30.00	04.123.0003.2003	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	25.000,00
36	3.3.90.47.00	04.123.0003.2003	Obrig Tribut e Contributivas	
			Vínculo 01.110.000	74.000,00
			Subtotal	**99.000,00**
		02.03.01 – Ensino Fundamental		
46	3.3.90.30.00	12.361.0004.2004	Material de Consumo	
			Vínculo 01.220.000	35.000,00
			Subtotal	**35.000,00**
		02.03.02 – Ensino Infantil e Creche		
60	3.3.90.30.00	12.365.0006.2006	Material de Consumo	
			Vínculo 01.210.000	15.000,00
62	3.3.90.39.00	12.365.0006.2006	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.210.000	80.000,00
			Subtotal	**95.000,00**
		02.03.06 – Transporte Escolar		
97	3.3.90.39.00	12.361.0004.2004	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 02.220.004	73.000,00
			Subtotal	**73.000,00**
		02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde		
109	3.3.90.30.00	10.301.0007.2007	Material de Consumo	
			Vínculo 01.310.000	30.000,00
			Subtotal	**30.000,00**
		02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social		
172	3.3.90.30.00	08.244.0009.2008	Material de Consuno	
			Vínculo 01.510.000	25.000,00
			Subtotal	**25.000,00**
		02.06.01 – Esporte		
208	3.3.90.30.00	27.812.0010.2009	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	15.000,00
			Subtotal	**15.000,00**
		02.06.03 – Cultura		
222	3.3.90.30.00	13.392.0011.2010	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	30.000,00
224	3.3.90.39.00	13.392.0011.2010	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	36.000,00
			Subtotal	**66.000,00**
		02.07.01 – Planejamento Urbano		
240	3.3.90.30.00	15.451.0012.2011	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	50.000,00

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

			Subtotal	**50.000,00**
02.07.02 – Planejamento Urbano -Convênios - União				
257	3.3.90.30.00	15.451.0012.2011	Material de Consumo	
			Vínculo 05.100.015	95.000,00
			Subtotal	**95.000,00**
			Total	**583.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01 – Administração e Finanças				
41	9.9.99.99.00	99.99.9999.9999	Reserva de Contingência	
			Vínculo 01.110.000	363.600,00
			Subtotal	**363.600,00**
02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
151	3.3.50.39.00	08.241.0009.2008	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.500.075	15.900,00
153	3.3.90.30.00	08.241.0009.2008	Material de Consumo	
			Vínculo 01.500.075	15.900,00
155	3.3.90.36.00	08.241.0009.2008	Outros Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.500.075	15.900,00
156	3.3.90.39.00	08.241.0009.2008	Outros Serv Terc Ps Jurídica	
			Vínculo 01.500.075	15.900,00
158	4.4.90.52.00	08.241.0009.2008	Equip e Mat Permanente	
			Vínculo 01.500.075	15.900,00
163	3.3.90.30.00	08.243.0009.2008	Material de Consumo	
			Vínculo 01.500.020	5.000,00
166	3.3.90.39.00	08.243.0009.2008	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.500.020	30.000,00
167	4.4.90.52.00	08.243.0009.2008	Equip e Mat Permanente	
			Vínculo 01.500.020	9.900,00
				124.400,00
02.07.02 – Planejamento Urbano -Convênios - União				
258	3.3.90.39.00	15.451.0012.2011	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.100.015	36.500,00
259	4.4.90.51.00	15.451.0012.2011	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.100.015	49.500,00
260	4.4.90.52.00	15.451.0012.2011	Equip e Mat Permanente	
			Vínculo 05.100.015	9.000,00
			Subtotal	**95.000,00**
			Total	**583.000,00**

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3025, de 19/07/2022 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3041, de 08/11/2022.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 07 de novembro de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Mário Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 079/23

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.120, de 07 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.954.012,00 (Dois Milhões, Novecentos e Cinquenta e Quatro Mil e Doze Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências				
12	3.1.90.11.00	04.122.0002.2002	Venctos e Vant Fixas- Pes Cívil	
			Vínculo 01.110.000	18.000,00
13	3.1.90.13.00	04.122.0002.2002	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.110.000	14.000,00
			Subtotal	**32.000,00**
02.02.01 – Administração e Finanças				
26	3.1.90.11.00	04.123.0003.2003	Venctos e Vant Fixas- Pes Cívil	
			Vínculo 01.110.000	76.000,00
35	3.3.90.46.00	04.123.0003.2003	Auxílio Alimentação	
			Vínculo 01.110.000	20.650,00
			Subtotal	**96.650,00**
02.03.01 – Ensino Fundamental				
43	3.1.90.11.00	12.361.0004.2004	Venctos e Vant Fixas- Pes Cívil	
			Vínculo 01.220.000	163.000,00
45	3.1.90.16.00	12.361.0004.2004	Outras Desp Variáveis -Pes Civil	
			Vínculo 01.220.000	27.000,00
51	3.3.90.46.00	12.361.0004.2004	Auxílio Alimentação	
			Vínculo 01.220.000	280.000,00
			Subtotal	**470.000,00**
02.03.02 – Ensino Infantil – Creche e Pré Escola				
57	3.1.90.11.00	12.365.0006.2006	Venctos e Vant Fixas- Pes Cívil	
			Vínculo 01.210.000	115.600,00
59	3.1.90.16.00	12.365.0006.2006	Outras Desp Variáveis-Pes Civil	
			Vínculo 01.210.000	11.000,00
64	3.3.90.46.00	12.365.0006.2006	Auxílio Alimentação	
			Vínculo 01.210.000	133.400,00
			Subtotal	**260.000,00**
02.03.03 – Fundeb				
66	3.1.90.11.00	12.361.0005.2005	Venctos e Vant Fixas- Pes Cívil	
			Vínculo 02.261.000	339.000,00
76	3.1.90.11.00	12.365.0005.2005	Venctos e Vant Fixas- Pes Cívil	
			Vínculo 02.261.000	44.000,00
			subtotal	**383.000,00**
02.04.01 – Fundo da Saúde				
104	3.1.90.11.00	10.301.0007.2007	Venctos e Vant Fixas- Pes Cívil	
			Vínculo 01.310.000	672.000,00
114	3.3.90.46.00	10.301.0007.2007	Auxílio Alimentação	
			Vínculo 01.310.000	71.940,00
			Subtotal	**743.940,00**
02.04.06 – PAB – Atenção Básica				
134	3.1.90.11.00	10.301.0007.2007	Venctos e Vant Fixas- Pes Cívil	
			Vínculo 05.301.001	355.000,00
135	3.1.90.13.00	10.301.0007.2007	Obrigações Patronais	

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

			Vínculo 05.301.001	114.773,00
			Subtotal	**469.773,00**
		02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social		
168	3.1.90.11.00	08.244.0009.2008	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 01.510.000	151.600,00
169	3.1.90.13.00	08.244.0009.2008	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.510.000	33.000,00
179	3.3.90.46.00	08.244.0009.2008	Auxílio Alimentação	
			Vínculo 01.510.000	5.310,00
			Subtotal	**189.910,00**
		02.06.01 - Esporte		
207	3.1.90.16.00	27.812.0010.2009	Outras Desp Variáveis -Pes Civil	
			Vínculo 01.110.000	6.300,00
			Subtotal	**6.300,00**
		02.06.03 - Cultura		
219	3.1.90.11.00	13.392.0011.2010	Venctos e Vant Fixas -Pes Civil	
			Vínculo 01.110.000	42.000,00
220	3.1.90.13.00	13.392.0011.2010	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.110.000	18.132,00
			Subtotal	**60.132,00**
		02.06.05 - Turismo		
229	3.1.90.11.00	23.695.0015.2016	Venctos e Vant Fixas-Pes Civil	
			Vínculo 01.110.000	6.800,00
			Subtotal	**6.800,00**
		02.07.01 – Planejamento Urbano		
236	3.1.90.11.00	15.451.0012.2011	Venctos e Vant Fixas – Pes Civil	
			Vínculo 01.110.000	42.000,00
237	3.1.90.13.00	15.451.0012.2011	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.110.000	7.400,00
238	3.1.90.16.00	15.451.0012.2011	Outras Desp Variáveis Pes Civil	
			Vínculo 01.110.000	50.000,00
248	3.3.90.46.00	15.451.0012.2011	Auxílio Alimentação	
			Vínculo 01.110.000	34.260,00
			Subtotal	**133.660,00**
		02.07.04 – Desenvolvimento Econômico		
262	3.1.90.11.00	22.661.0013.2012	Venctos e Vant Fixas – Pes Civil	
			Vínculo 01.110.000	21.500,00
			Subtotal	**21.500,00**
		02.08.01 – Agricultura e Meio Ambiente		
273	3.1.90.11.00	18.541.0014.2013	Venctos e Vant Fixas – Pes Civil	
			Vínculo 01.110.000	55.600,00
274	3.1.90.13.00	18.541.0014.2013	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.110.000	8.740,00
280	3.3.90.46.00	18.541.0014.2013	Auxílio Alimentação	
			Vínculo 01.110.000	16.007,00
			Subtotal	**80.347,00**
			Total	**2.954.012,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

		02.03.03 – Fundeb		
69	3.3.90.30.00	12.361.0005.2005	Material de Consumo	
			Vínculo 02.262.000	101.000,00
70	3.3.90.36.00	12.361.0005.2005	Outros Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 02.262.000	1.000,00
72	3.3.90.39.00	12.361.0005.2005	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 02.263.000	17.900,00

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

73	3.3.90.40.00	12.361.0005.2005	Serv de Tecnol da Inf e Com	
			Vínculo 02.262.000	10.000,00
74	3.3.90.46.00	12.361.0005.2005	Auxílio Alimentação	
			Vínculo 02.262.000	151.800,00
75	4.4.90.52.00	12.361.0005.2005	Equip e Material Permanente	
			Vínculo 02.262.000	1.000,00
82	3.3.90.40.00	12.365.0005.2005	Serv de Tecnol da Inf e Com	
			Vínculo 02.262.000	2.000,00
83	3.3.90.46.00	12.365.0005.2005	Auxílio Alimentação	
			Vínculo 02.262.000	91.800,00
			Subtotal	**376.500,00**
02.04.04 – MAC – Média e Alta Complexidade				
131	3.3.90.30.00	10.302.0007.2007	Material de Consumo	
			Vínculo 05.302.001	3.500,00
			Subtotal	**3.500,00**
02.04.06 – PAB – Atenção Básica				
136	3.1.90.16.00	10.301.0007.2007	Outras Desp Variáveis Pes Civil	
			Vínculo 05.301.001	8.000,00
143	3.3.90.48.00	10.301.0007.2007	Outros Auxílios Financ P.Física	
			Vínculo 05.301.001	2.300,00
			Subtotal	**10.300,00**
02.06.01 - Esporte				
214	4.4.90.51.00	27.812.0010.2009	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.000	6.300,00
			Subtotal	**6.300,00**
02.06.03 - Cultura				
332	4.4.90.52.00	13.392.0011.2010	Equip e Mat Permanente	
			Vínculo 01.120.000	28.000,00
			Subtotal	**28.000,00**
02.06.05 - Turismo				
232	3.3.90.36.00	23.695.0015.2016	Outros Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.110.000	2.700,00
			Subtotal	**2.700,00**
			Total	**427.300,00**

II - Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 2.526.712,00.**

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3025, de 19/07/2022 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3041, de 08/11/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 07 de novembro de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 080/23

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.121, de 07 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 583.000,00 (Quinhentos e Oitenta e Três Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.01 – Administração e Finanças				
29	3.3.90.30.00	04.123.0003.2003	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	25.000,00
36	3.3.90.47.00	04.123.0003.2003	Obrig Tribut e Contributivas	
			Vínculo 01.110.000	74.000,00
			Subtotal	**99.000,00**
02.03.01 – Ensino Fundamental				
46	3.3.90.30.00	12.361.0004.2004	Material de Consumo	
			Vínculo 01.220.000	35.000,00
			Subtotal	**35.000,00**
02.03.02 – Ensino Infantil e Creche				
60	3.3.90.30.00	12.365.0006.2006	Material de Consumo	
			Vínculo 01.210.000	15.000,00
62	3.3.90.39.00	12.365.0006.2006	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.210.000	80.000,00
			Subtotal	**95.000,00**
02.03.06 – Transporte Escolar				
97	3.3.90.39.00	12.361.0004.2004	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 02.220.004	73.000,00
			Subtotal	**73.000,00**
02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde				
109	3.3.90.30.00	10.301.0007.2007	Material de Consumo	
			Vínculo 01.310.000	30.000,00
			Subtotal	**30.000,00**
02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
172	3.3.90.30.00	08.244.0009.2008	Material de Consuno	
			Vínculo 01.510.000	25.000,00
			Subtotal	**25.000,00**
02.06.01 – Esporte				
208	3.3.90.30.00	27.812.0010.2009	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	15.000,00
			Subtotal	**15.000,00**
02.06.03 – Cultura				
222	3.3.90.30.00	13.392.0011.2010	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	30.000,00
224	3.3.90.39.00	13.392.0011.2010	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	36.000,00
			Subtotal	**66.000,00**
02.07.01 – Planejamento Urbano				
240	3.3.90.30.00	15.451.0012.2011	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	50.000,00
			Subtotal	**50.000,00**
02.07.02 – Planejamento Urbano -Convênios - União				

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

257	3.3.90.30.00	15.451.0012.2011	Material de Consumo	
			Vínculo 05.100.015	95.000,00
			Subtotal	**95.000,00**
			Total	**583.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01 – Administração e Finanças				
41	9.9.99.99.00	99.99.9999.9999	Reserva de Contingência	
			Vínculo 01.110.000	363.600,00
			Subtotal	**363.600,00**
02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
151	3.3.50.39.00	08.241.0009.2008	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.500.075	15.900,00
153	3.3.90.30.00	08.241.0009.2008	Material de Consumo	
			Vínculo 01.500.075	15.900,00
155	3.3.90.36.00	08.241.0009.2008	Outros Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.500.075	15.900,00
156	3.3.90.39.00	08.241.0009.2008	Outros Serv Terc Ps Jurídica	
			Vínculo 01.500.075	15.900,00
158	4.4.90.52.00	08.241.0009.2008	Equip e Mat Permanente	
			Vínculo 01.500.075	15.900,00
163	3.3.90.30.00	08.243.0009.2008	Material de Consumo	
			Vínculo 01.500.020	5.000,00
166	3.3.90.39.00	08.243.0009.2008	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.500.020	30.000,00
167	4.4.90.52.00	08.243.0009.2008	Equip e Mat Permanente	
			Vínculo 01.500.020	9.900,00
				124.400,00
02.07.02 – Planejamento Urbano -Convênios - União				
258	3.3.90.39.00	15.451.0012.2011	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.100.015	36.500,00
259	4.4.90.51.00	15.451.0012.2011	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.100.015	49.500,00
260	4.4.90.52.00	15.451.0012.2011	Equip e Mat Permanente	
			Vínculo 05.100.015	9.000,00
			Subtotal	**95.000,00**
			Total	**583.000,00**

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3025, de 19/07/2022 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3041, de 08/11/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 07 de novembro de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 081/23

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3041, art. 5º, Inciso I, de 08 de Novembro de 2022, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de **R$ 3.200,00** (Três Mil e Duzentos Reais) a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.06.01 – Esporte				
207	3.1.90.16.00	27.812.0010.2009	Outras Desp Variáveis Pes Civil	
			Vínculo 01.110.000	700,00
208	3.3.90.30.00	27.812.0010.2009	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	2.500,00
			Subtotal	**3.200,00**
			Total Geral	**3.200,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.06.01 – Esporte				
209	3.3.90.34.00	27.812.0010.2009	Outras Desp Pes Desc Cont	
			Vínculo 01.110.000	700,00
211	3.3.90.39.00	27.812.0010.2009	Outros Serv Terc Pes Jur	
			Vínculo 01.110.000	2.500,00
			Subtotal	**3.200,00**
			Total	**3.200,00**

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3025, de 19/07/2022 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3041, de 08/11/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2.023.

Bocaina, em 07 de novembro de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 157/22

Rescisão de Contrato de Trabalho por idade.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Complementar nº 152/2015, resolve:

Art. 1º - Em razão da concessão de aposentadoria, por idade, ao servidor municipal GONÇALO DE OLIVEIRA, empregado como Reparador Geral, fica determinado ao Setor do Pessoal que proceda à devida rescisão do contrato de trabalho, a partir de 03 de novembro de 2.023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2.023.

Bocaina, em 07 de novembro de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 158/23

Designa servidoras como gestora e fiscal das Atas de Registro de Preço 042 e 043/2023.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeadas, a partir desta data, a servidora Camila Fonseca Ferrari, Nutricionista, como Gestora e a servidora Lúcia de Cássia Urbinatti, Técnica em Nutrição e Dietética, como Fiscal das Atas de Registro de Preço descritas abaixo:

Ata de Registro de Preços nº 042/2023 - Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda
Ata de Registro de Preços nº 043/2023 - Ana Maria Morales Roganti

Art. 2º - O gestor da Ata será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a ele também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60=(sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor da Ata, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão da Ata.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 07 de novembro de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 070/23

Aprova projeto de regularização de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2023/1736, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 061/23 - De autoria da Arquiteta e Urbanista Jéssica Fernanda da Silva, CAU nº A114843-5 - RRT SI13148085I00CT001, para serviços de regularização de prédio residencial situado na Rua Antônio de Pádua Sufredini nº 90 - Quadra 03 - Lote 15, Jardim São Judas, Bocaina/SP, de propriedade de **SÔNIA MARIA ROQUE**, a saber:

ÁREAS	
Terreno	200,00 m²
Casa	70,64 m²
Garagem	26,58 m²
Total Construção	97,22 m²
Livre	102,78 m²

Bocaina, em 06 de novembro de 2.023.
Registrado na Secretaria, na data acima
.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

OBJETO: "Registro de Preços para Aquisição de Fórmulas Infantis de Liminar Judicial."

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de **09 de novembro de 2023**, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://bocaina.sp.gov.br/licitacao/ . Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, **no dia 23 de novembro de 2023,** até as **08:30 horas**, iniciando a sua abertura às **9 horas**.
Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

Bocaina, 07 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina